

L E I N. 9.436, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Lei n. 8979/2013 que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do município de São José dos Campos o evento ‘Pet Fair - Inovação e Exposição do Mundo Animal’, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de setembro.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

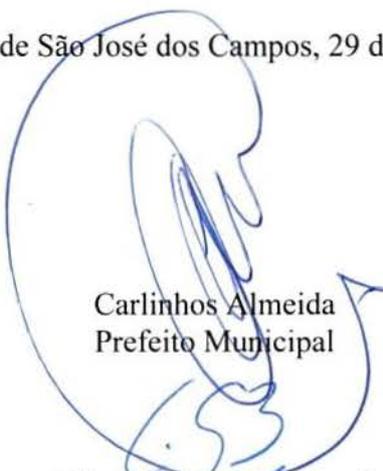
Art. 1º A ementa e o Artigo 1º, da Lei n. 8979, de 30 de agosto de 2013, alterados pela Lei n. 9163, de 4, de agosto de 2014, passam a ter respectivamente as seguintes redações:

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do município de São José dos Campos o evento ‘Pet Fair - Inovação e Exposição do Mundo Animal’, a ser comemorado anualmente na terceira semana do mês de novembro.

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do município de São José dos Campos o evento ‘Pet Fair - Inovação e Exposição do Mundo Animal’, a ser comemorado anualmente na terceira semana do mês de novembro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de novembro de 2016.

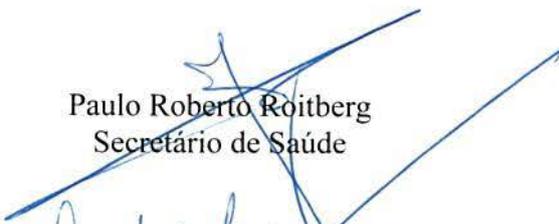

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Osman Alves Cordeiro
Secretário de Turismo em exercício



Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 140/16, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)

